



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 060 - de 23 de abril de 2003

Nomeia membros para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2002, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- DIRCEU CENI – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- GLACIR ZANATTA – Suplente;
- JOÃO CARLOS FAGUNDES – Departamento de Saúde e Bem Estar Social;
- ADELAR ANTÔNIO DE FARIAS – Suplente;
- SÔNIA TEREZINHA ZUQUELO – Departamento de Educação;
- MARLENE COMIN – Suplente;
- SADI LORENZI – Departamento de Viação e Obras;
- VICENTE MÜCKE JUNIOR – Suplente;
- PAULO WALTER KOHL – EMATER do Paraná;
- GUILHERME CASAGRANDE – Suplente;

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- JUVINO DE SOUZA OLIVEIRA – Associação de Bairros;
- WILSON MATOS DIAS – Suplente;
- HILIS GOMES DE ALMEIDA – Fórum da Agenda 21;
- EDGAR BALBINOT – Suplente;
- JURACI COMERLATTO – Associação de Produtores Rurais;
- OSCAR SCOLARI – Suplente;
- GIOVANA BEZERRA STREIT – Universidade ou Faculdade;
- ADAILSON MARCOS GALERA – Suplente;
- ANDRÉ LUIZ BUDINE – Associação Comercial e Industrial;
- CELESTE ACORSI – Suplente.

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3012, de 24/04/03, pg. n.º 40



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 3883
Chopinzinho Paraná

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, serão de acordo as determinações constantes da Lei Ordinária Municipal nº 1.725/02, de 29 de outubro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de abril de 2003.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de abril de 2003


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Dirceu Ceni
Diretor do Depto. de Agricultura

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 3012 em 24/04/03 p. 40